



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20221024u18828846000180i18828846000180

Número da Nota
00000040
 Data e Hora de Emissão
24/10/2022 15:05:19
 Código de Verificação
K6DE-9AMF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.828.846/0001-80** Inscrição Municipal: **0.586.849-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **NOVACOM PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME**
 Nome Fantasia: **Novacom Propaganda e Marketing LTDA** Tel.: **(21)98122-3388**
 Endereço: **RUA DO COUTO 29, APT 1702 BLC I APT 1702 BLC I - PENHA - CEP: 21020-410**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **COMERCIAL@ANOVACOM.COM.BR**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **015.631.147-04** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA**
 Endereço: **Câmara dos Deputados - Gabinete 600, Anexo IV - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA** Tel.: **(61) 3215 5610**
 CEP: **70160-900**
 Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR UNITÁRIO QTD VALOR DO SERVIÇO.
 NOTA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO (03/10 à 31/10)

- Hospedagem, manutenção e melhorias do site <https://www.deputadoluiantonio.com.br/>
 4.000,00 1,0000 4.0000,00

- Gerenciamento das contas de email ao DNS do site, coleta de dados e segmentação para o uso de email marketing pelo endereço contato@deputadpluizantonio.com.br
 3.000,00 3.000,00

Assessoria em estratégia de mídias sociais:
<https://www.facebook.com/depluisantonio/>
<https://www.instagram.com/depluisantonio/>
<https://twitter.com/depluizantonio>
 e Whatsapp business incluindo 13.000,00 1,0000 13.000,00

- Créditos de 60 horas mensais de assessoria e consultoria em TI 4.800,00 1,0000 4.800,00

VALOR DA NOTA = R\$ 24.800,00

Serviço Prestado

23.01.01 - serviços de programação visual, comunicação visual ou congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	49,60

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.